

PORTARIA Nº 17.087, DE 08/12/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEQUINTE E ART. 98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E LEI Nº 4.118/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a interrupção por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 667/2020 RCT/FÉRIAS GRH .

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período interrompido	Dias Restantes
LENILDA MOREIRA DE ANDRADE	27191	07/10/2018 06/10/2019	01/12/2020 30/12/2020	30 DIAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal